



## **“NOTIFICAÇÃO Nº 01 – 1ª PARALISAÇÃO (SUSPENSÃO) DO CONTRATO”**

À INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 23.597.017/0001-73

Rua Equador, nº 6/36, Loja 04, Parque Hotel – Araruama - RJ

Pelo presente instrumento, o Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, devidamente cadastrado com o CNPJ: 23.597.017/0001-73 neste ato representado pelo Subsecretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Araruama – RJ, Portador de RG sob o n.º 27.198.251-4 SECC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 147.359.667-06, residente e domiciliado nesta cidade de Araruama-RJ, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 23.597.017/0001-73, estabelecida na Rua Equador, nº 6/36, Loja 04, Parque Hotel – Araruama - RJ, CEP.: 28.970-000, representada neste ato pelo Sr<sup>a</sup>. Marcia Marinho Lopes ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o **Contrato nº. 059/2023** de Execução de Manutenção, cujo objeto é – **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO SUBAQUÁTICA DE LEDS RGB PARA O CHAFARIZ E LAGOS DA PRAÇA MENINO JOÃO HELIO, PIER DE ARARUAMA E PIER DE PRAIA SECA - MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.”**, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º 14.518/2022, firmado entre as partes acima qualificadas em 07 (sete) de fevereiro de 2023, tendo ADITADO no dia 07 (sete) de março de 2024 de , mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente termo tem por objeto a **PARALIZAÇÃO (SUSPENSÃO)** da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 059/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO SUBAQUÁTICA DE LEDS RGB PARA O CHAFARIZ E LAGOS DA PRAÇA MENINO JOÃO HELIO, PIER DE ARARUAMA E PIER DE PRAIA SECA - MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA**

2.1 – A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar a Ordem de Serviços de execução da prestação de serviços de manutenção da iluminação subaquática, tendo em vista que as mesmas não vem apresentando nenhum problema recentemente, a fim de reduzir custos para administração obra por não haver necessidade da execução dos serviços de manutenção, esta secretaria vem por meio



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Araruama**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

deste ato, preservar o objeto do contrato, para que no retorno da necessidade de execução dos serviços, a secretaria possa vir a solicitar a retomada do contrato nº 059/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 - O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da execução das obras vinculadas ao contrato nº.: 059/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência desta paralisação, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecida das neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Araruama, 10 de setembro de 2024

---

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e  
Serviços Públicos**

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 23.597.017/0001-73**

---

Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel - Araruama-RJ. Cep.: 28.970-000  
E-mail:sousp@araruama.rj.gov.br